



LEI Nº 2.341/PMC/08

ALTERA A LEI N. 2324/PMC/2008 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL PÚBLICO À SAMPA COUROS – COMÉRCIO DE COUROS LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Altera o caput do art. 1º da Lei n. 2324/PMC/2008, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer a concessão gratuita de direito real de uso, por prazo de 15 (quinze) anos, à SAMPA COUROS – COMÉRCIO DE COUROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 09.402.933/0001-80, sobre o imóvel urbano, denominado Lote n. 04, localizado à Av. José Carlos Migorance, na Quadra n. 04 – Setor Industrial, com área total de 2.893,60 m² (dois mil oitocentos e noventa e três metros quadrados).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 07 de julho de 2008.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador-Geral do Município – OAB/RO -1171